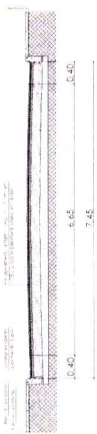




SEÇÃO TIPO - PERFIL DA CALÇA DE RUA



RUA LUIZA BRAGA DIAS

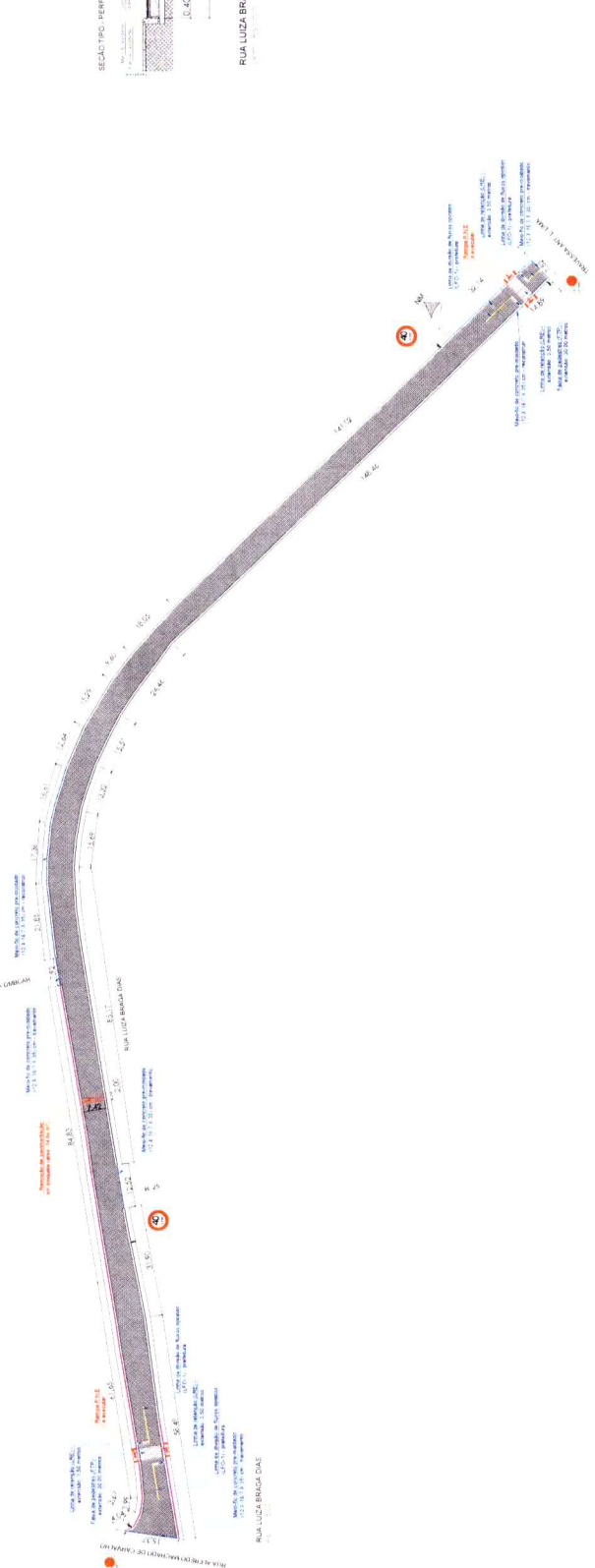
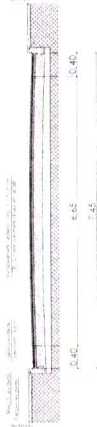


Table with 10 columns representing stationing and elevation data for the longitudinal profile of Rua Luiz Braga Dias.

PERFIL LONGITUDINAL - RUA LUIZA BRAGA DIAS



SEÇÃO TIPO - PERFIL DA CALÇA DE RUA



RUA VOLFIGANGO BRANDÃO

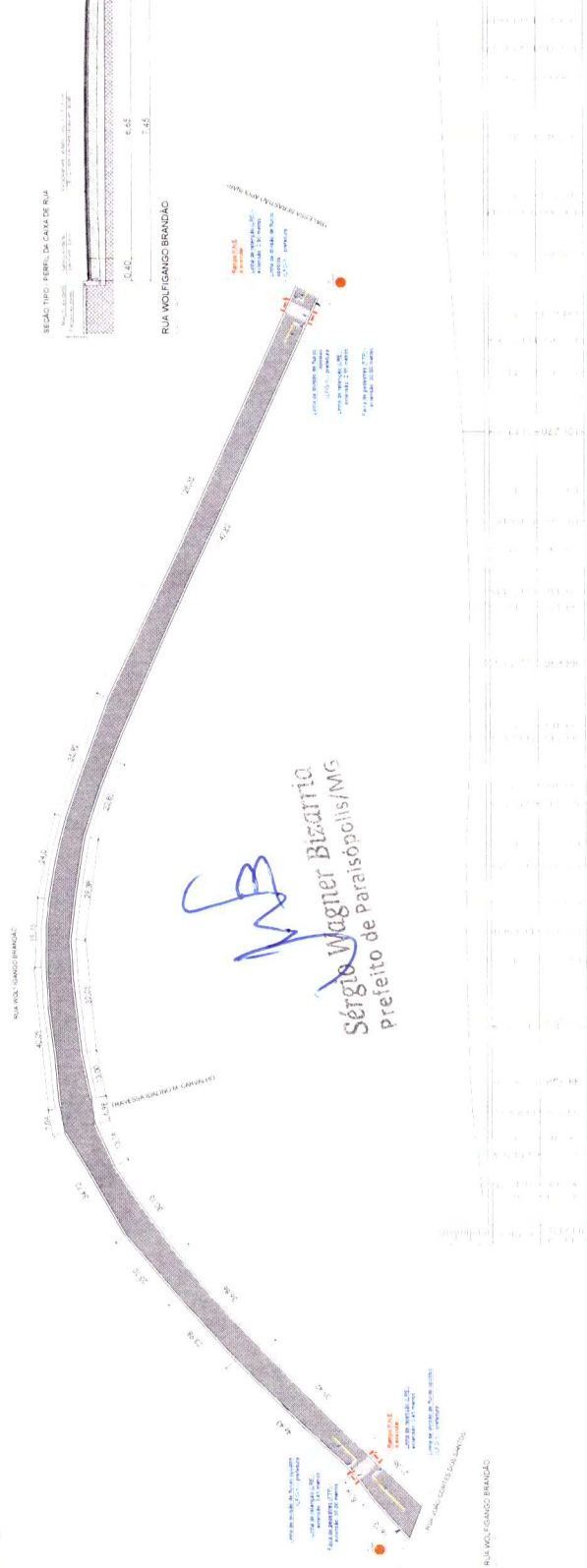


Table with 10 columns representing stationing and elevation data for the longitudinal profile of Rua Volfigango Brandão.

PERFIL LONGITUDINAL - RUA VOLFIGANGO BRANDÃO

Administrative form containing project details such as 'PROPOSTANTE: Município de Paraisópolis - MG', 'CATEGORIA DE USO: DIVERSIFICAÇÃO URBANA - BARRIO HABITAC', and 'AUTORIZANTE: Prefeitura Municipal de Paraisópolis - MG'.

Sérgio Wagner Bizarrão
Prefeito de Paraisópolis/MG

ESTADO DE MINAS GERAIS
 Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas
 Superintendência de Coordenação Técnica
 Diretoria de Custos

A NEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA: Paraisópolis /MG		FOLHA Nº:
OBRA: Recapeamento asfáltico em vias urbanas do bairro Residencial Paraíso		DATA: 14/02/2019
LOCAL: Rua José Lázaro de Carvalho, Rua João Rodrigues Fróes, Rua Luisa Braga Dias, Rua José Custódio de Coimbra, Rua Wolfingango Brandão e Avenida Ribeiro Filho - Paraisópolis /MG		FORMA DE EXECUÇÃO:
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: Planilha licitada e Item a executar 1.6.2 - Preços SETOP Outubro de 2018	() DIRETA	(X) INDIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 Meses	ISS 3,00%	BDI 29,04%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1							
ITEMS A EXECUTAR							
1.6		SARJETA TIPO 1 - 40 X 6 CM, I = 3 %, PADRÃO DEER-MG (A EXECUTAR COM SALDO DE CONVÊNIO EM CONTA)	M	1.383,23	14,07	18,16	25.119,42
1.6.1	DRE-SAR-005	SARJETA TIPO 1 - 40 X 6 CM, I = 3 %, PADRÃO DEER-MG (A EXECUTAR A CARGO DA PREFEITURA)	M	3.072,54	Será executado pela Prefeitura de Paraisópolis		25.119,42
TOTAL GERAL DA OBRA							25.119,42

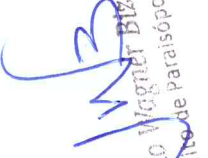

 Leandro Santana de Souza
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 123843/D

Carimbo e assinatura do engenheiro responsável técnico pela elaboração da planilha

CREA

OBSERVAÇÕES: ITEM 1.3.3 Composição do custo criada a partir do código SETOP DRE-SAR-005 (SARJETA TIPO 1 - 50 X 5 CM, I = 3 %, PADRÃO DEER-MG), adaptada para as dimensões da sarjeta do projeto de 40 x 5 cm.

Carimbo e assinatura do prefeito


 Sérgio Wagner Bizarria
 Prefeito de Paraisópolis/MG

ESTADO DE MINAS GERAIS
 Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas
 Superintendência de Coordenação Técnica
 Diretoria de Custos

ANEXO III

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA: Paraisópolis/ MG VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 384.310,86 DATA: 14/02/2019

LOCAL: Rua José Lázaro de Carvalho, Rua João Rodrigues Fróes, Rua Luisa Braga Dias, Rua José Custódio de Coimbra, Rua Wolfingango Brandão e Avenida Ribeiro Filho - Paraisópolis /MG

PRAZO DA OBRA: 1 mês

OBRA: Recapeamento asfáltico em vias urbanas do bairro Residencial Paraiso

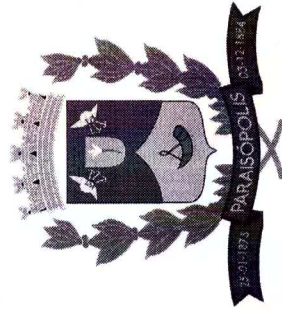
ITEM	CÓDIGO	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 5 A EXECUTAR	MÊS 6
1		Recapeamento asfáltico em vias urbanas do bairro Residencial Paraiso				
1.6		SERVIÇOS A EXECUTAR - Sarjetas de Concreto	Físico % Financeiro	100,00% 25.119,42	100,00% 25.119,42	
TOTAL				R\$ 25.119,42	R\$ 25.119,42	

Carimbo e assinatura do engenheiro responsável pelo termo pela elaboração do cronograma

Leandro Santana de Souza
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 133648/D - CREA

Carimbo e assinatura do prefeito

Sérgio Wagner Bizarria
 Prefeito de Paraisópolis/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS - MG

Setor de Engenharia

Quadro de áreas de identificação dos locais:

Trecho de Estrada	Extensão média da via (m)	Largura média da via (m)	Largura média da via - sarjeta (m)	Área total a ser pavimentada (m ²)	Extensão de meio fio de concreto (m)	Extensão da sarjeta executada (m)	Extensão da sarjeta a executar - empresa (m)	Extensão da sarjeta a executar - prefeitura (m)
RUA JOÃO RODRIGUES FRÓES	230,95	7,15	6,35	1.466,54		449,60	449,60	0,00
RUA JOSÉ CUSTÓDIO COIMBRA	399,31	8,00	7,20	2.875,03		741,66	741,66	0,00
RUA LUIZA BRAGA DIAS	412,02	7,45	6,65	2.739,93	147,06	810,42	191,97	618,45
A.V. RIBEIRO FILHO	592,83	7,60	6,80	4.031,24		1.155,86	0,00	1.155,86
RUA JOSÉ LÁZARO DE CARVALHO	261,52	7,60	6,80	1.778,34		516,01	0,00	516,01
RUA WOLFIGANGO BRANDÃO	398,12	7,45	6,65	2.647,50		782,22	0,00	782,22
TOTAL:	2.294,75			15.538,58	147,06	4.455,77	1.363,23	3.072,54

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
 Telefone: (35) 3651-4353 - e-mail: engprefparaisopolis@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

MEMORIAL DESCRITIVO

**Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas
(SETOP)**

**Recapeamento asfáltico em Vias Públicas - CONSTRUÇÃO
DE SARJETAS**

Paraisópolis, 03 de MAIO de 2019



VOLEPI
SOLUÇÕES MUNICIPAIS

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo refere-se à execução de sarjeta de concreto moldada "in loco", serviço este a ser realizado em diversas ruas do bairro Residencial Paraíso, no Município de Paraisópolis – MG.

- **Rua Luisa Braga Dias (parcial);**
- **Rua José Custódio de Coimbra**
- **Rua João Rodrigues Froés;**

Disposições gerais

Este memorial deverá ser analisado juntamente com projetos, planilhas e demais documentos pertinentes à obra. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente as Normas Brasileiras.

Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a ser acumulados no local.

Todos os adornos, melhoramentos, etc., indicados nos desenhos ou nos detalhes, ou parcialmente desenhados, para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes a não ser que haja clara indicação ou anotação em contrário. Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços apenas uma parte estiver desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim detalhada e assim deverá ser considerado para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com o projeto aprovado. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização da PREFEITURA. Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

O construtor deverá vistoriar os locais de obra e conferir os projetos e demais documentos antes do início dos serviços. Havendo incompatibilidades ou dúvidas, consultar a PREFEITURA que, se necessário, prestará apoio para as correções e os devidos esclarecimentos. Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre às últimas; as cotas e dimensões, detalhes específicos, sempre deverão ser conferidas "In loco", antes da execução de qualquer serviço.

Quaisquer erros, omissões, incorreções ou discrepâncias eventualmente encontradas pelo construtor nas normas, desenhos e especificações, em qualquer época, deverão ser comunicados,

por escrito, à PREFEITURA, para que sejam corrigidos, de modo à bem definir as intenções do projeto.

Serão fornecidos pelo construtor todos os equipamentos e ferramentas adequadas de modo a garantir o bom desempenho da obra, bem como para garantir a segurança e higiene dos operários durante a execução dos serviços.

DADOS DO PROJETO:

- **NOTA: 1** – *As ruas onde serão executadas as sarjetas são existentes, reconhecidas por Lei e são ocupadas por habitações.*
- **NOTA: 2** – *Todas as Ruas contempladas pelo presente projeto são dotadas de redes de abastecimento de água, drenagem pluvial e esgotamento sanitário. Além disso, as ruas já possuem meio-fio.*

Justificativa do projeto:

Os serviços de execução de sarjeta nas ruas contempladas pelo convênio estavam previstos no Plano de Trabalho como contrapartida em obras e serviços pela prefeitura, porém, não foram concluídos e por este motivo serão executados haja visto que são necessários para a finalização do convênio junto a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Pública.

Projeto Geométrico:

O projeto consiste basicamente na determinação do eixo da via, com o intuito de melhor aproveitar a situação existente, uma vez que as ruas contempladas por este projeto são existentes e não sofrerão intervenções em suas geometrias.

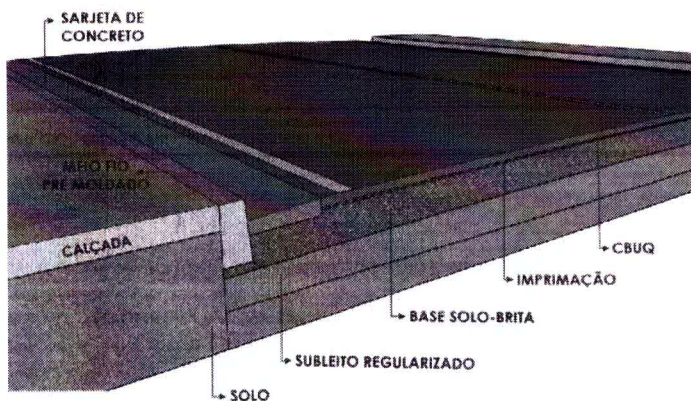
Fonte dos Preços Utilizados:

Para o orçamento do projeto foram utilizadas a Tabela SETOP Sul com data base de Junho de 2015 (custos com desoneração). Nos casos de serviços não-contemplados pela Tabela SETOP nem pela Tabela SICRO2/DNIT, utilizou-se a Tabela SINAPI (Composições) com data base de Junho de 2015 (custos com desoneração).

ESPECIFICAÇÕES CONSIDERADAS NO PROJETO

EXECUÇÃO DE SARJETAS DE CONCRETO MOLDADAS “IN LOCO”:

- Sarjetas de concreto: As sarjetas serão executadas nas laterais da pista de rolamento, com concreto fck=15 MPA usinado e moldado *in loco*, gerando espessura de 5,00 cm e largura de 40 cm. A marcação, alinhamento e nivelamento das sarjetas deverão obedecer às medidas e especificações determinadas em projeto; eventuais discrepâncias ou omissões entre implantação e projeto deverão ser observadas as normas da boa técnica, devendo ser consultado o Depto. Técnico da Prefeitura caso seja necessário alterações.



LIMPEZA DE OBRA:

- **Limpeza geral de Obra:** Após o término das obras e serviços, deverá ser realizada a limpeza e remoção de entulhos e material inservível.

Paraisópolis, 14 de Fevereiro de 2019.

Leandro Santana de Souza
ENGENHEIRO CIVIL
(CREA 183648/D)
Leandro Santana de Souza
Engenheiro Civil – CREA: 183648/D

Sérgio Wagner Bizarria
Prefeito de Paraisópolis/MG



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
14201900000004979923

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

1. Responsável Técnico

LEANDRO SANTANA DE SOUZA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL;** RNP: **1413629253**

Registro: **04.0.0000183648**

Empresa contratada: **VOLPI CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE EMPRESAS LTDA** Registro: **48116**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS** CNPJ: **18.025.965/0001-02**

Logradouro: **PRAÇA DO CENTENÁRIO** Nº: **001037**

Cidade: **PARAISÓPOLIS** Bairro: **CENTRO** UF: **MG** CEP: **37660000**

Contrato: _____ Celebrado em: _____

Valor: **5.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA DIVERSAS** Nº: **000000**

Cidade: **PARAISÓPOLIS** Bairro: **RESIDENCIAL PARAISO** UF: **MG** CEP: **37660000**

Data de início: **01/01/2019** Previsão de término: **31/12/2019**

Finalidade: **INFRAESTRUTURA**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS** CNPJ: **18.025.965/0001-02**

4. Atividade Técnica

Atividade	Quantidade	Unidade
1 - EXECUÇÃO		
PROJETO, TRANSPORTES, PAVIMENTACAO	16188.62	m ²
ORÇAMENTO, TRANSPORTES, PAVIMENTACAO	16188.62	m ²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO BAIRRO RESIDENCIAL PARAISO - 1301001778-2015 - SETOP.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

LEANDRO SANTANA DE SOUZA ENGENHEIRO CIVIL CREA 183648/P RNP: 1413629253

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO CNPJ: 18.025.965/0001-02

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$2.000,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: CIVIL, CIVIL,

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

CREA-MG
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais